



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2356/2017	
Referência	Processo n. 2017/026604-9	
Interessado	ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/026604-9, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO deste PEDIDO e pelo ARQUIVAMENTO deste Processo, uma vez que, já foi apresentado e APROVADO outro pedido mais recente, através do Protocolo nº: J2017/029142-6 de 24/05/2017, que versa sobre o pedido da 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2357/2017
Referência	Processo n. 2017/026670-7
Interessado	ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA
	DAT

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/026670-7, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo **INDEFERIMENTO** deste **PEDIDO** e pelo **ARQUIVAMENTO** deste Processo, uma vez que, já foi apresentado e **APROVADO** outro pedido mais recente, através do Protocolo nº: J2017/029142-6 de 24/05/2017, que versa sobre o pedido da 15ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2358/2017	
Referência	Processo n. 2017/026671-5	
Interessado	ALSTOM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/026671-5, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO deste PEDIDO e pelo ARQUIVAMENTO deste Processo, uma vez que, já foi apresentado e APROVADO outro pedido mais recente, através do Protocolo nº: J2017/029142-6 de 24/05/2017, que versa sobre o pedido da 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2359/2017	
Referência	Processo n. 2017/026672-3	
Interessado	ALSTOM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/026672-3, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO deste PEDIDO e pelo ARQUIVAMENTO deste Processo, uma vez que, já foi apresentado e APROVADO outro pedido mais recente, através do Protocolo nº: J2017/029142-6 de 24/05/2017, que versa sobre o pedido da 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2360/2017	
Referência	Processo n. 2017/027005-4	
Interessado	RM ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA - ME	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/027005-4, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2361/2017	
Referência	Processo n. 2017/027059-3	
Interessado	FI CLODOALDO FERREIRA LEITE	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/027059-3, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2362/2017	
Referência	Processo n. 2017/028563-9	
Interessado	DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/028563-9, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com Restrição às áreas de Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura e Cartografia e Engenharia Agrícola e agronomia.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2363/2017	
Referência	Processo n. 2017/029142-6	
Interessado	ALSTOM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/029142-6, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2364/2017	
Referência	: Processo n. 2017/033183-5	
Interessado	: ALSTOM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	
	: DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033183-5, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2365/2017	
Referência	Processo n. 2017/033985-2	
Interessado	ELETROLINE CONST. E SERV. TECNICOS LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033985-2, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração do capital social.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2366/2017	
Referência	Processo n. 2017/034069-9	
Interessado	MACRO VÍDEO	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034069-9, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração e consolidação do contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2367/2017	
Referência	Processo n. 2017/034239-0	
Interessado	PARISI & CIA LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034239-0, com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2368/2017	
Referência	Processo n. 2017/034301-9	
Interessado	ELETRICA BRASIL	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034301-9, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. As atividades da empresa está restrita as atribuições de seu responsável técnico.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2369/2017	
Referência	Processo n. 2017/034366-3	
Interessado	SEAL	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034366-3, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a manutenção do registro da empresa no Conselho, para atividades técnicas no âmbito da engenharia elétrica.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2370/2017	
Referência	Processo n. 2017/034517-8	
Interessado	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA- ME	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034517-8, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração do capital que passou para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2371/2017	
Referência	: Processo n. 2017/034682-4	
Interessado	: SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI	
	: DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034682-4, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2372/2017	
Referência	Processo n. 2017/034768-5	
Interessado	ALARMES RB	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034768-5, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração do capital social que passou para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e, do objetivo social - cláusula 3ª. A empresa pode executar suas atividades técnicas no âmbito das atribuições de seu responsável técnico, na área de telecomunicações.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2373/2017	
Referência	Processo n. 2017/034967-0	
Interessado	M & D PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034967-0, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2374/2017
Referência	Processo n. 2017/033497-4
Interessado	JOSE ROBERTO MIYASATO
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033497-4, com o seguinte teor: *“Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170044716, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSE ROBERTO MIYASATO.”* **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2375/2017
Referência	Processo n. 2017/033865-1
Interessado	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033865-1, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320170057800, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: - Instalação de entrada e saída de ar, porta acústica, em sala de máquinas. - Instalação de sistema de escapamentos. - Instalação tanque de contenção. - Instalação de tanque de combustível. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2376/2017
Referência	Processo n. 2017/034662-0
Interessado	MARCELO APARECIDO ZAMPRONI SOARES LIMA
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034662-0, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320160034969, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCELO APARECIDO ZAMPRONI SOARES LIMA.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2377/2017
Referência	Processo n. 2017/034766-9
Interessado	GUILHERME ANDERSON DE BRAGANÇA FERNANDES
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034766-9, com o seguinte teor: *“Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320170064858, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: Atividades da área da Engenharia Civil. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que para as atividades restritas, foi localizado em nosso sistema/arquivo a ART n° 1320160026617 da profissional Engenheira Civil ADRIANA FERRER, atendendo a legislação vigente”* **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2378/2017	
Referência	Processo n. 2017/034770-7	
Interessado	MARCIO LORENTZ DA COSTA	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034770-7, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCIO LORENTZ DA COSTA.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2379/2017	
Referência	Processo n. 2017/035135-6	
Interessado	DJAIR TERUEL BERGAMO	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART com Registro de Atestado*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/035135-6, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170065246, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista DJAIR TERUEL BERGAMO.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2380/2017	
Referência	Processo n. 2016/043417-8	
Interessado	ALESSANDRO NEY SILVEIRA BARBOSA	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2016/043417-8, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART Supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2381/2017
Referência	Processo n. 2017/000472-9
Interessado	JOSE ROBERTO MIYASATO
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/000472-9, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11753810, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: - Itens: 1.2.2.11 – Alvenaria em tijolo cerâmico. 1.2.2.13 – Massa única para recebimento de pintura. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2382/2017	
Referência	: Processo n. 2017/000482-6	
Interessado	: JOSE ROBERTO MIYASATO	
	: DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/000482-6, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11750078, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSE ROBERTO MIYASATO.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2383/2017	
Referência	Processo n. 2017/001761-8	
Interessado	ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/001761-8, com o seguinte teor: *“Diante do exposto acima, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320160036706.”*
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2384/2017	
Referência	Processo n. 2017/031571-6	
Interessado	ALAN DIAS GARCIA	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031571-6, com o seguinte teor: “O profissional Técnico em Mecânica ALAN DIAS GARCIA requer as baixas das ARTs n. 1320170015706; 11746032; 11602707 e 11535086. Estando de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320170015706; 11746032; 11602707 e 11535086.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2385/2017	
Referência	Processo n. 2017/032133-3	
Interessado	ANDRE BONELLI MILANI	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/032133-3, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11589738?.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2386/2017	
Referência	Processo n. 2017/032298-4	
Interessado	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/032298-4, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART Múltipla Mensal n° 1320170051954, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação MARCELO SCATOLIN QUEIROZ.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2387/2017	
Referência	: Processo n. 2017/032626-2	
Interessado	: PEDRO CANDIDO DE ALMEIDA	
	: DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/032626-2, com o seguinte teor: “*Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's 11731893, 11731843, 11731883 e 11731878.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2388/2017
Referência	Processo n. 2017/032715-3
Interessado	MONICA YUMI ANZAI
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/032715-3, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's Nº. 11701659, 11702411, 11716176, 11716563, 11726171, 11729118, 11732294, 11733819, 11745706, 11748380 e 11752054.??” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2389/2017
Referência	Processo n. 2017/032747-1
Interessado	MONICA YUMI ANZAI
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/032747-1, com o seguinte teor: “*Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's 11754890, 11755977, 11755982, 11760877, 11762324, 1320160011020, 1320160012066, 1320160012314, 1320160016995, 1320160019480, 1320160030640, 1320160038940, 1320160041922, 1320160046334, 1320160046557 e 1320160050574.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2390/2017	
Referência	Processo n. 2017/033079-0	
Interessado	MARCOS CALADO	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033079-0, com o seguinte teor: “*Estando de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170030594.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2391/2017	
Referência	Processo n. 2017/033082-0	
Interessado	MARCOS CALADO	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033082-0, com o seguinte teor: “*Estando de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170030591.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2392/2017	
Referência	Processo n. 2017/033091-0	
Interessado	MARCOS CALADO	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033091-0, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170016880, em nome do profissional Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Eletricista – Eletrônica MARCOS CALADO.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2393/2017	
Referência	Processo n. 2017/033092-8	
Interessado	MARCOS CALADO	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033092-8, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170013086, em nome do profissional Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Eletricista – Eletrônica MARCOS CALADO.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2394/2017	
Referência	Processo n. 2017/033093-6	
Interessado	MARCOS CALADO	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033093-6, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170013054, em nome do profissional Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Eletricista – Eletrônica MARCOS CALADO.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2395/2017	
Referência	Processo n. 2017/033095-2	
Interessado	MARCOS CALADO	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033095-2, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320160055823, em nome do profissional Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Eletricista – Eletrônica MARCOS CALADO.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2396/2017	
Referência	Processo n. 2017/033096-0	
Interessado	MARCOS CALADO	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033096-0, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320160055794, em nome do profissional Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Eletricista – Eletrônica MARCOS CALADO*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2397/2017	
Referência	Processo n. 2017/033097-9	
Interessado	HENDERSON ELIAS MARTINS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033097-9, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletª HENDERSON ELIAS MARTINS, requer a baixa da ART n. 11761556. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11761556 em nome do Eng. Eletª HENDERSON ELIAS MARTINS.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2398/2017	
Referência	Processo n. 2017/033139-8	
Interessado	GLEDSON LUIZ DOS SANTOS MACHADO	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033139-8, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^a GLEDSON LUIZ DOS SANTOS MACHADO requer a baixa da ART n. 1320170050877. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Elet^a GLEDSON LUIZ DOS SANTOS MACHADO requer a baixa da ART n. 1320170050877.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2399/2017	
Referência	Processo n. 2017/033140-1	
Interessado	GLEDSON LUIZ DOS SANTOS MACHADO	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033140-1, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170034621, em nome do profissional Engenheiro Eletricista GLEDSON LUIZ DOS SANTOS MACHADO.*”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2400/2017	
Referência	Processo n. 2017/033143-6	
Interessado	GLEDSON LUIZ DOS SANTOS MACHADO	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033143-6, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^a GLEDSON LUIZ DOS SANTOS MACHADO requer a baixa da ART n. 1320170036159. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Elet^a GLEDSON LUIZ DOS SANTOS MACHADO requer a baixa da ART n. 1320170036159” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2401/2017
Referência	Processo n. 2017/033148-7
Interessado	GLEDSON LUIZ DOS SANTOS MACHADO
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033148-7, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^º GLEDSON LUIZ DOS S. MACHADO, requer a baixa da ART n. 1320160029802. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320160029802 em nome do Eng. Elet^º GLEDSON LUIZ DOS S. MACHADO” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2402/2017	
Referência	Processo n. 2017/033149-5	
Interessado	GLEDSON LUIZ DOS SANTOS MACHADO	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033149-5, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^a GLEDSON LUIZ DOS S. MACHADO, requer a baixa da ART n. 11696789. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11696789 em nome do Eng. Elet^a GLEDSON LUIZ DOS S. MACHADO” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2403/2017	
Referência	Processo n. 2017/033155-0	
Interessado	RUDIMAR CLAUS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033155-0, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^ª RUDIMAR CLAUS requer a baixa da ART n. 871381. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n.871381 em nome do Eng. Elet^ª RUDIMAR CLAUS.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2404/2017	
Referência	Processo n. 2017/033156-8	
Interessado	RUDIMAR CLAUS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033156-8, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^ª RUDIMAR CLAUS requer a baixa da ART n. 788605. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n.788605 em nome do Eng. Elet^ª RUDIMAR CLAUS.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2405/2017	
Referência	: Processo n. 2017/033157-6	
Interessado	: RUDIMAR CLAUS	
	: DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033157-6, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^ª RUDIMAR CLAUS requer a baixa da ART n. 823931. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n.823931 em nome do Eng. Elet^ª RUDIMAR CLAUS.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2406/2017	
Referência	Processo n. 2017/033158-4	
Interessado	RUDIMAR CLAUS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033158-4, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^ª RUDIMAR CLAUS requer a baixa da ART n. 837081. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n.837081 em nome do Eng. Elet^ª RUDIMAR CLAUS.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2407/2017	
Referência	: Processo n. 2017/033159-2	
Interessado	: RUDIMAR CLAUS	
	: DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033159-2, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^a RUDIMAR CLAUS requer a baixa da ART n. 837082. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n.837082 em nome do Eng. Elet^a RUDIMAR CLAUS.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2408/2017	
Referência	Processo n. 2017/033160-6	
Interessado	RUDIMAR CLAUS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033160-6, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^a RUDIMAR CLAUS requer a baixa da ART n. 823946. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n.823946 em nome do Eng. Elet^a RUDIMAR CLAUS.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2409/2017	
Referência	: Processo n. 2017/033162-2	
Interessado	: RUDIMAR CLAUS	
	: DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033162-2, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^º RUDIMAR CLAUS requer a baixa da ART n. 823945. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n.823945 em nome do Eng. Elet^º RUDIMAR CLAUS.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2410/2017	
Referência	Processo n. 2017/033163-0	
Interessado	RUDIMAR CLAUS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033163-0, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^a RUDIMAR CLAUS requer a baixa da ART n. 823942. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 823942 em nome do Eng. Elet^a RUDIMAR CLAUS.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2411/2017	
Referência	: Processo n. 2017/033164-9	
Interessado	: RUDIMAR CLAUS	
	: DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033164-9, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Elet^a RUDIMAR CLAUS requer a baixa da ART n. 823926. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 823926 em nome do Eng. Elet^a RUDIMAR CLAUS.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2412/2017	
Referência	Processo n. 2017/033165-7	
Interessado	RUDIMAR CLAUS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033165-7, com o seguinte teor: *“Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 788625F, em nome do profissional Engenheiro Eletricista RUDIMAR CLAUS.”* **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2413/2017	
Referência	Processo n. 2017/033166-5	
Interessado	RUDIMAR CLAUS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033166-5, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 788612F, em nome do profissional Engenheiro Eletricista RUDIMAR CLAUS.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2414/2017	
Referência	Processo n. 2017/033167-3	
Interessado	RUDIMAR CLAUS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033167-3, com o seguinte teor: *“Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 664233F, em nome do profissional Engenheiro Eletricista RUDIMAR CLAUS.”* **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2415/2017	
Referência	Processo n. 2017/033173-8	
Interessado	RUDIMAR CLAUS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033173-8, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11291608 de cargo e função. Solicitamos, ainda, comunicar a empresa para apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2416/2017	
Referência	Processo n. 2017/033174-6	
Interessado	RUDIMAR CLAUS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033174-6, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 753601, em nome do profissional Engenheiro Eletricista RUDIMAR CLAUS.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2417/2017	
Referência	Processo n. 2017/033176-2	
Interessado	RUDIMAR CLAUS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033176-2, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 823941F, em nome do profissional Engenheiro Eletricista RUDIMAR CLAUS.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2418/2017	
Referência	Processo n. 2017/033178-9	
Interessado	BRUNO ALVES BENANTE	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033178-9, com o seguinte teor: “O profissional Eng. de Controle e Automação BRUNO ALVES BENANTE requer a baixa das ARTs n.s 1320170008225, 1320170008208, 1320170008203, 1320170008197, 1320170008187, 1320170008182, 1320170008171. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ARTs n.s 1320170008225, 1320170008208, 1320170008203, 1320170008197, 1320170008187, 1320170008182, 1320170008171. em nome do Eng. de Controle e Automação BRUNO ALVES BENANTE.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2419/2017
Referência	Processo n. 2017/033281-5
Interessado	HENDERSON ELIAS MARTINS
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033281-5, com o seguinte teor: “*Estando de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11670621.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2420/2017	
Referência	Processo n. 2017/033308-0	
Interessado	HENDERSON ELIAS MARTINS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033308-0, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11615681, em nome do profissional Engenheiro Eletricista HENDERSON ELIAS MARTINS.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2421/2017	
Referência	Processo n. 2017/033314-5	
Interessado	HENDERSON ELIAS MARTINS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033314-5, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11603485.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2422/2017
Referência	Processo n. 2017/033315-3
Interessado	HENDERSON ELIAS MARTINS
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033315-3, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 112600205, em nome do profissional Engenheiro Eletricista HENDERSON ELIAS MARTINS.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2423/2017	
Referência	Processo n. 2017/033339-0	
Interessado	HENDERSON ELIAS MARTINS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033339-0, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11491297, em nome do profissional Engenheiro Eletricista HENDERSON ELIAS MARTINS.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2424/2017	
Referência	Processo n. 2017/033494-0	
Interessado	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033494-0, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170058420, em nome do profissional Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2425/2017
Referência	Processo n. 2017/034023-0
Interessado	ALIRIO DE SOUZA MACEDO
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034023-0, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 11 663 366. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 30-200 A ,no C.E.I. "SONHOS DE NINAS",rUA 6 220 - VALE DO AMANHECER.COSTA RICA/MS. Para tanto,apresenta A VIA da ART, FRENTE, com as devidas assinaturas. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2426/2017
Referência	Processo n. 2017/034024-9
Interessado	ALIRIO DE SOUZA MACEDO
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034024-9, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A **BAIXA** de ART Nº 11 663 369. Trata-se de **PROJETO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 30-200 A, no C.E.I. "AMBROSINA PAES COELHO", RUA LAERTE DE SOUZA, 190. CENTRO. COSTA RICA/MS. Para tanto, apresenta A VIA da ART ,FRENTE ,com as devidas assinaturas. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.”**

Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2427/2017
Referência	Processo n. 2017/034025-7
Interessado	ALIRIO DE SOUZA MACEDO
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034025-7, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 663 364. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 30 A-200 no CEI DIVINA CORREIA DE OLIVEIRA na RUA ESMERIA BORGES NUNES, 609.V.NUNES.COSTA RICA/MS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA DE ART requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2428/2017
Referência	Processo n. 2017/034026-5
Interessado	ALIRIO DE SOUZA MACEDO
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034026-5, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 717 050. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA em agrupamentos de 8 casas no mesmo terreno. -bt 220/127 V, na AV.SEIS,509. CENTRO. CHAPADÃO DO SUL/MS, Proprietário SIDNEY LUIZ KLAUSS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA DE ART requerida.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2429/2017
Referência	Processo n. 2017/034030-3
Interessado	ALIRIO DE SOUZA MACEDO
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034030-3, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A **BAIXA** de ART Nº 11 663 369. Trata-se de **PROJETO E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 30-200 A ,no TRATOR CEL PEÇAS DE TRATORES E SERVIÇOS LTDA.CHAPADÃO DO SUL/MS. .Para tanto,apresenta A VIA da ART ,FRENTE ,com as devidas assinaturas.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.” Coordenou a reunião o Conselheiro **LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2430/2017	
Referência	: Processo n. 2017/034089-3	
Interessado	: LUCIO SHIGUEO IDIE	
	: DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034089-3, com o seguinte teor: “O profissional *Tecnólogo em Sistemas de Telefonia* LUCIO SHIGUEO IDIE requer a baixa da ART n. 1320170060870. Estando de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170060870.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2431/2017	
Referência	Processo n. 2017/034290-0	
Interessado	MARCELO DE CASTRO ABDALLA	
	DAT	

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034290-0, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 11717760, em nome do profissional Engenheiro Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2432/2017
Referência	Processo n. 2017/034884-3
Interessado	SASCHA MICHAEL REH DUNBAR
	DAT

EMENTA: *Baixa de ART*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034884-3, com o seguinte teor: “Diante do exposto manifestamos por baixar a solicitação do profissional interessado para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM, quanto às atribuições para as atividades descritas na ART nº 1320170065925. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que encaminhe a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM, para análise e deliberação, o processo físico de registro do interessado, bem como o de solicitação de baixa de ART.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2433/2017
Referência	Processo n. 2017/034791-0
Interessado	RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT
	DAT

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034791-0, com o seguinte teor: “Diante do exposto e considerando a **DECLARAÇÃO** apresentada pelo profissional interessado de que os serviços registrados na ART nº 1320170043965 não foram executados, manifestamos pelo **DEFERIMENTO** da solicitação em nome do profissional Engenheiro Eletricista RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, para que o expediente seja encaminhado para o DFI – Departamento de Fiscalização, para conhecimento e providências, quanto à responsabilidade técnica da obra/serviços relativos à ART nº 1320170043965 cancelada.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2434/2017
Referência	Processo n. 2017/029463-8
Interessado	SILVA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-EPP
	DAT

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/029463-8, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2435/2017
Referência	Processo n. 2017/035023-6
Interessado	ÉRON CESTARO
	DAT

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/035023-6, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHAGUERA DE CAMPO GRANDEE, em 04/07/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2436/2017
Referência	Processo n. 2017/035581-5
Interessado	MARCELO HENRIQUE CHIANCA DA SILVA
	DAT

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/035581-5, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, em 19/01/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECATRÔNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução n. 427/99 do CONFEA, conforme Decisão n. 1.031/2013 da CEEEM. Terá o título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2437/2017	
Referência	Processo n. 2016/142365-0	
Interessado	L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA	
	DAT	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2016/142365-0, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.388.112 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico ROMILDO DE MORAES FIGUEIREDO pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2438/2017
Referência	Processo n. 2017/028636-8
Interessado	AUTO MECANICA CASCAVEL LTDA
	DAT

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/028636-8, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11704378 profissional WILTON AZAMBUJA GUIMARAES do exercício de 2016. Comunicar a empresa para apresentar a documentação para fins de renovação do registro no Conselho.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2439/2017	
Referência	Processo n. 2017/034104-0	
Interessado	MCD CONSTRUTORA LTDA	
	DAT	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034104-0, com o seguinte teor: “A EMPRESA M C D-CONSTRUTORA LTDA requer deste Conselho A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO ELETRICISTA REINALDO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO, ART Nº 11 635 133 ,na ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA. Para tanto apresenta a documentação constantes na Resolução Nº 336/89 do CONFEA. Analisando, constatamos que atende as exigências legais, então, somos FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA EXCLUSÃO do ENGENHEIRO ELETRICISTA REINALDO ANTONIO DE CAMPOS FILHO.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2440/2017
Referência	Processo n. 2017/034609-3
Interessado	ELETRONLINE CONST. E SERV. TECNICOS LTDA
	DAT

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034609-3, com o seguinte teor: “A Empresa **ELETRONLINE CONST. E SERV. TÉCNICOS LTDA** requer deste Conselho A **EXCLUSÃO DO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA VANDERLEI SOLVEIRA MARÇAL**, ART Nº 11 302 609 .Para tanto apresenta a documentação que atende as exigências legais .Desta forma , o nosso parecer É **FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO REQUERIDA ,na ÁREA DA ATUAÇÃO DO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA..Solicitamos ao DAR /CREA / MS, que solicite à empresa que providencie um novo responsável técnico ,se ainda não o fez.” Coordenou a reunião o Conselheiro **LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: **JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.****

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2441/2017	
Referência	Processo n. 2017/034790-1	
Interessado	TELE RURAL COMERCIAL LTDA-ME	
	DAT	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034790-1, com o seguinte teor: “O Engenheiro Eletricista RUDIMAR CLAUS ,ART Nº 11 291 608 W requer deste Conselho A EXCLUSÃO DE SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA da EMPRESA TELE RURAL COMERCIAL LTDA ME .Para tanto , apresenta Declaração de próprio punho,afirmando que a empresa não acertou os seus pagamentos salariais .Desta forma , o nosso parecer ,É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do Engenheiro Eletricista RUDIMAR CLAUS , ART Nº 11 291 608 W” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2442/2017
Referência	Processo n. 2017/034990-4
Interessado	FI JACSON ROBERTO ZIELINSKI
	DAT

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034990-4, com o seguinte teor: “A EMPRESA F.I JACSON ROBERTO ZIELINSKI requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO WAGNER QUEIROZ COSTA, ART Nº 11 701 045, na ÁREA DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Para tanto apresenta a documentação comprovante e devidamente assinadas pelas partes. Desta forma, o nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO de RESPONSÁVEL TÉCNICO. Solicitamos AO DAR/CREA/MS, QUE COMUNIQUE À INTERESSADA que deverá providenciar um novo responsável técnico no prazo máximo de DEZ DIAS.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2443/2017
Referência	Processo n. 2017/035035-0
Interessado	MARCIEL FRANCISCO DE SOUZA
	DAT

EMENTA: *Inclusão de Novo Título*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/035035-0, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DOURADOS - SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, em 25/11/2016, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto no §2º do art. 4º do mesmo Decreto, no âmbito da sua formação profissional. Terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2444/2017
Referência	Processo n. 2017/035720-6
Interessado	WILLIAM CONEGUNDES MESQUITA
	DAT

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/035720-6, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHAGUERA DE CAMPO GRANDE em 14/03/2017, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2445/2017	
Referência	: Processo n. 2017/013686-2	
Interessado	: CATENA ENGENHARIA LTDA	
	: DAT	

EMENTA: *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/013686-2, com o seguinte teor: *“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Sócio Proprietário o Engenheiro Eletricista João Guilherme Mortari Amarante - ART nº: 1320170007297, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.”*
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2446/2017	
Referência	Processo n. 2017/030707-1	
Interessado	PARISI & CIA LTDA	
	DAT	

EMENTA: *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/030707-1, com o seguinte teor: “A Emoresa **PARISI & CIA LTDA** requer deste Conselho A **INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA MÁRCIO LORENTZ DA COSTA, ART Nº 13 2017 0041 235, como RESPONSÁVEL TÉCNICO** pela **ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**. Para tanto apresenta a documentação previstas na **RESOLUÇÃO Nº 336/89**. Analisando o presente processo, constatamos que estando em ordem a documentação e atende as exigências legais somos de parecer **FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA MÁRCIO LORENTZ DA COSTA, ART Nº 13 2017 0041 235, com O RESPONSÁVEL TÉCNICO** na **ÁREA de ENGENHARIA ELÉTRICA** da Empresa **PARISI & CIA LTDA**.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: **JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2447/2017
Referência	Processo n. 2017/032293-3
Interessado	ENGELMIG ELETRICA LTDA
	DAT

EMENTA: *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/032293-3, com o seguinte teor: “A Empresa **ENGELMIG ELÉTRICA LTDA** requer deste Conselho A **INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA LAURO DOS ANJOS SILVA JÚNIOR, ART Nº 13 2017 0051 618, como Responsável Técnico, na ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E TAMBÉM A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELÉTRICA MOISÉS PESSO DA SILVEIRA, ART Nº 13 2017 0051 601. Para tanto, apresenta a documentação constantes na Resolução Nº 336/89 do CONFEA. Desta forma o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA INCLUSÃO do ENGENHEIRO ELETRICISTA LAURO DOS ANJOS SILVA JÚNIOR E DO ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELÉTRICA MOISÉS PESSO DA SILVEIRA, como RESPONSÁVEIS TÉCNICOS na ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA.” Coordenou a reunião o Conselheiro **LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2448/2017	
Referência	Processo n. 2017/032405-7	
Interessado	AYRTON NUNES VIEIRA - ME	
	DAT	

EMENTA: *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/032405-7, com o seguinte teor: “A Empresa AYRTON NUNES VIEIRA -ME, requer deste Conselho A INCLUSÃO DO TÉCNICO EM MECÂNICA DANIEL RORIZ VIEIRA, ART Nº 13 2017 0052 888, na ÁREA DE TÉCNICO EM MECÂNICA. Para tanto, apresenta a documentação constantes na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. Desta forma, o nosso parecer É FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INCLUSÃO do TÉCNICO EM MECÂNICA DANIEL RORIZ VIEIRA, na ÁREA DE TÉCNICO DE MECÂNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2449/2017	
Referência	Processo n. 2017/034087-7	
Interessado	VRB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	
	DAT	

EMENTA: *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034087-7, com o seguinte teor: “A EMPRESA VRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, requer deste Conselho A INCLUSÃO do ENGENHEIRO ELETRICISTA KELVIN CÁSSIO TOLEDO FRANCO, ART Nº 13 2017 0060 743, como RESPONSÁVEL TÉCNICA, na ÁREA de ENGENHARIA ELÉTRICA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. EM ANÁLISE, constatamos que atende as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ENGENHEIRO ELETRICISTA KELVIN CÁSSIO TOLEDO FRANCO, na ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2450/2017
Referência	Processo n. 2017/034144-0
Interessado	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	DAT

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034144-0, com o seguinte teor: “A EMPRESA SENAI-SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO LEONARDO SANTOS PEREIRA, ART 13 2017 0051 462, como RESPONSÁVEL TÉCNICO na ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA. Para tanto apresenta a documentação constantes na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. EM ANÁLISE, constatamos que as exigências legais foram atendidas e o nosso aprezer FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO do ENGENHEIRO MECÂNICO LEONARDO SANTOS PEREIRA, ART Nº 13 2017 0051 462, como RESPONSÁVEL TÉCNICO, na ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2451/2017	
Referência	Processo n. 2017/034195-4	
Interessado	USINA NAVIRAÍ UPI PARTICIPAÇÕES S.A	
	DAT	

EMENTA: *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034195-4, com o seguinte teor: “A USINA NAVIRAÍ-UPI PARTICIPAÇÕES S.A requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA BERTRAN RUSSEL DA SILVA, ART Nº 13 2017 0044 852, como RESPONSÁVEL TÉCNICO na ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA. Para isto apresenta a documentação constantes na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. Em análise, constatamos que foram cumpridas as exigências legais. Desta forma, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA BERTRAN RUSSEL DA SILVA, ART 13 2017 0044 852, como RESPONSÁVEL TÉCNICO da USINA NAVIRAÍ UPI PARTICIPAÇÕES S.A, na ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER

Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2452/2017
Referência	Processo n. 2017/034213-6
Interessado	NEXSTREET
	DAT

EMENTA: *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034213-6, com o seguinte teor: *“Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA - ART n° 1320170062523, como Responsável Técnico, pela Empresa NEXSTREET – SOLUÇÕES PARA CIDADES INTELIGENTES LTDA – ME, para atuar na Área da ENGENHARIA ELÉTRICA. Manifestamos também favorável pelo DEFERIMENTO da solicitação de EXCEPCIONALIDADE do Engenheiro Eletricista MARCELO DE CASTRO ABDALLA para que responda tecnicamente pelas empresas LASER ILUMINAÇÃO e NEXSTREET – SOLUÇÕES PARA CIDADES INTELIGENTES LTDA – ME.”* **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2453/2017	
Referência	Processo n. 2017/034296-9	
Interessado	ED-SOM PRODUCOES LTDA	
	DAT	

EMENTA: *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034296-9, com o seguinte teor: “*Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICISTA, conforme atribuições de seu responsável técnico, com 05 pontos.*”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2454/2017
Referência	Processo n. 2017/034304-3
Interessado	A.M.S.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
	DAT

EMENTA: *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034304-3, com o seguinte teor: “A EMPRESA AMSC CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA GUILHERME ANDERSON DE BRAGANÇA FERNANDES, ART Nº 13 2017 0063 372, como RESPONSÁVEL TÉCNICO na ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA. Para tanto apresenta a documentação constantes na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. Desta forma, o nosso parece É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA GUILHERME ANDERSON DE BRAGANÇA FERNANDES, ART Nº 13 2017 0063 372, como RESPONSÁVEL TÉCNICO na ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2455/2017	
Referência	: Processo n. 2017/034472-4	
Interessado	: SGS INDUSTRIAL - INSTALAÇ. TESTES COMISSIONAMENTOS LTDA	
	: DAT	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034472-4, com o seguinte teor: “A Empresa S G S INDUSTRIAL - INSTALAÇÕES, TESTES COMISSIONAMENTOS LTDA requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO MÁRCIO DE SOUZA DIAS, ART Nº 13 2017 0062 858. Para tanto apresenta a documentação que atende as exigências legais. Desta forma, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO REQUERIDA, na ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2456/2017
Referência	Processo n. 2017/034490-2
Interessado	M. A DE MELO CABRAL GOMES ME
	DAT

EMENTA: *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034490-2, com o seguinte teor: “A Empresa MA DE MELO CABRAL GOMES -M E, requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA, ART Nº 13 2017 0055 187, na ÁREA DA ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E DENTRO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. Para tanto, apresenta a documentação prevista na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA INCLUSÃO do ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO, WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA, ART Nº 13 2017 0055 187 COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO na área da ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2457/2017
Referência	Processo n. 2017/034545-3
Interessado	POYRY TECNOLOGIA LTDA
	DAT

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034545-3, com o seguinte teor: “A EMPRESA POYRY TECNOLOGIA LTDA, requer deste Conselho A INCLUSÃO do ENGENHEIRO MECÂNICO ALTEVIR BARROS VIDAL, ART Nº 13 2017 0061 861. Para tanto, apresenta a documentação constantes na Resolução Nº 336 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA INCLUSÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO ALTEVIR BARROS VIDAL, ART Nº 13 2017 0061 861, NA área da engenharia mecânica.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2458/2017	
Referência	: Processo n. 2017/034880-0	
Interessado	: BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERV EIRELLI - EPP	
	: DAT	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034880-0, com o seguinte teor: “A EMPRESA BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI -EPP, requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO SILDNEY LIMA DE OLIVEIRA, ART Nº 13 2017 0066 386, como Responsável Técnico, na ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA. Para tanto apresenta a documentação constantes na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. EM ANÁLISE, constatamos que atende as exigências legais sendo o nosso parecer FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO do ENGENHEIRO MECÂNICO SILDNEY LIMA DE OLIVEIRA, como RESPONSÁVEL TÉCNICO, NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2459/2017
Referência	Processo n. 2017/034900-9
Interessado	SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI
	DAT

EMENTA: *Inclusão de Responsável Técnico*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034900-9, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista LUIZ CARLOS ADED ENNE, CREA MS 46468/D - ART nº: 1320170065438.. para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico, e enquadramento como "Empresa Especial".*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2460/2017
Referência	Processo n. 2017/000490-7
Interessado	LUIZ ANTONIO ROCHA
	DAT

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica -

CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/000490-7, com o seguinte teor: “O interessado solicita **INTERRUPÇÃO** de seu Registro **DEFINITIVO**, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA. Analisando o presente processo e, considerando que **NÃO** existem débitos e/ou processos em nome do interessado, o referido profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, **NÃO** possui ARTs em aberto perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao **DEFERIMENTO** da **INTERRUPÇÃO** do **REGISTRO** de **LUIZ ANTONIO ROCHA** em epígrafe, por prazo **INDETERMINADO**, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2461/2017	
Referência	Processo n. 2017/034507-0	
Interessado	LICIO ANTONIO AUGUSTO NEPOMUCENO	
	DAT	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica -

CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034507-0, com o seguinte teor: “O profissional LICIO ANTONIO AUGUSTO NEPOMUCENO solicita **INTERRUPÇÃO** de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA. Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART’s em aberto perante este Conselho. Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do LICIO ANTONIO AUGUSTO NEPOMUCENO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2462/2017	
Referência	: Processo n. 2017/034181-4	
Interessado	: ANDRE RICARDO NAKAHARA	
	: DAT	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034181-4, com o seguinte teor: “ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85, COMBINADOS COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO 4560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2463/2017	
Referência	Processo n. 2017/034459-7	
Interessado	EVERTON GONÇALVES MOISES	
	DAT	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034459-7, com o seguinte teor: “dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2464/2017
Referência	Processo n. 2017/034504-6
Interessado	ELIAS TIBURCIO DA CUNHA
	DAT

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034504-6, com o seguinte teor: “ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85, OBSERVANDO O ESTABELECIDO NO ARTIGO 10 DO MESMO DECRETO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2465/2017	
Referência	Processo n. 2017/035812-1	
Interessado	NEWTON SALVADOR GRANDE NETO	
	DAT	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/035812-1, com o seguinte teor: “ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2466/2017	
Referência	Processo n. 2017/033944-5	
Interessado	MARCUS VINICIUS SOARES VENENO	
	DAT	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033944-5, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Mecânico MARCUS VINICIUS SOARES VENENO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2467/2017	
Referência	Processo n. 2017/033946-1	
Interessado	MARCUS VINICIUS SOARES VENENO	
	DAT	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033946-1, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Mecânico MARCUS VINICIUS SOARES VENENO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2468/2017	
Referência	Processo n. 2017/026061-0	
Interessado	NET.COM INTERNET VIA RÁDIO	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/026061-0, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como "EMPRESA ESPECIAL", para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA – ART nº: 1320170051062 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2469/2017	
Referência	: Processo n. 2017/026518-2	
Interessado	: NET MIMO	
	: DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/026518-2, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações RICARDO FRANCISCO PEREIRA MACHADO – ART nº: 1320170016239 do exercício de 2017, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2470/2017
Referência	Processo n. 2017/028491-8
Interessado	Refrigeração Maracaju
	DAT

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/028491-8, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Eletrotécnica DARCILO FERRONATTO - ART nº: 1320170055292 do exercício de 2017, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA MECÂNICA, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2471/2017
Referência	Processo n. 2017/030262-2
Interessado	L G INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
	DAT

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/030262-2, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ALDO LUIZ DUREX DUARTE – ART nº: 1320170043788 do exercício de 2017, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2472/2017
Referência	Processo n. 2017/030756-0
Interessado	FACNET TELECOMUNICAÇÕES
	DAT

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/030756-0, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista FLAVIO DE JESUS SALETTI – ART N. 1320170052674, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2473/2017	
Referência	Processo n. 2017/031322-5	
Interessado	REDE INSTALACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI - ME	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de
"Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031322-5, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, como "Empresa Especial", sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Mecânica, Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho LEONARDO LIMBERGER – ART nº: 1320170047976, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA ELÉTRICA, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2474/2017
Referência	Processo n. 2017/031469-8
Interessado	BALCATER BALANÇAS
	DAT

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031469-8, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de CONTROLE e AUTOMAÇÃO sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro de Controle e Automação LUCAS AGUIRRE MIRANDA DA COSTA LIMA – ART nº: 1320170065627 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2475/2017
Referência	Processo n. 2017/032059-0
Interessado	GAMATECH
	DAT

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/032059-0, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA BIOMEDICA, com RESTRIÇÃO as atividades de Manutenção Elétrica (Comercial e Residencial, sistemas Centrais de Ar Condicionado), Manutenção e Reparação (Geradores, Transformadores e Motores Elétricos, Maquinas Elétricos, Aparelhos Elétricos e Materiais Elétricos, Maquinas e Aparelhos de Refrigeração Ventilação uso Industrial e Comercial), sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Biomédico VITOR HUGO DAMAS PAREJA, CREA MS 19633/D - ART nº: 1320170047438. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2476/2017	
Referência	Processo n. 2017/032393-0	
Interessado	REDE 10 PROVEDORES	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/032393-0, com o seguinte teor: "Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRONICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro da Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA, CREA 60967/D - ART nº: 1320170052973. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2477/2017
Referência	Processo n. 2017/033441-9
Interessado	CONNECT TELECOMUNICACOES E INFORMATICA
	DAT

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033441-9, com o seguinte teor: "Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade do Técnico em Telecomunicações HENRIQUE DA SILVA BRITO, ART n. 1320170050145, para o exercício de 2017. A empresa possui o total de 8 (oito) pontos." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2478/2017	
Referência	Processo n. 2017/033913-5	
Interessado	TARGET NF NET	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033913-5, com o seguinte teor: "Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro como empresa especial, sob a responsabilidade técnica do Tecnólogo em Redes de Computação WILLIAM PETILIM ESTEVES GOMES, ART n. 1320170060845, para o exercício de 2017. Com restrição para as atividades de: telecomunicações por satélite; serviços de telefonia fixa comutada - STFC; operadora de televisão por assinatura por cabo; montagem de estruturas metálicas." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2479/2017	
Referência	Processo n. 2017/034599-2	
Interessado	sullift elevadores	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034599-2, com o seguinte teor: "Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade do Eng. Mecânico ELIZEU JOSE SCARIOT, ART n. 1320170064171, para o exercício de 2017. A empresa possui o total de 6 (seis) pontos." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2480/2017	
Referência	Processo n. 2017/034702-2	
Interessado	R9 COMUNICACAO VISUAL	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034702-2, com o seguinte teor: "Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista MAYCON VENTURATO GIORI, ART n. 1320170060662, para o exercício de 2017. A empresa possui o total de 7 (sete) pontos. Com restrição para as atividades de: Fabricação e Instalação de Paineis; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2481/2017	
Referência	Processo n. 2017/035387-1	
Interessado	NE MOTORES ELETRICOS	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/035387-1, com o seguinte teor: "Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica do Eng. Industrial Elétrica CARLOS CESAR HIDALGO TALARICO, ART n. 1320170067573, para o exercício de 2017. A empresa possui o total de 5 (cinco) pontos." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2482/2017	
Referência	Processo n. 2017/024655-2	
Interessado	Maracaju Speed	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/024655-2, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico, Tecnólogo em Telecomunicações ROBERTH PINHEIRO GUIMARO, CREA RJ 2016104564 – ART. N.º 1320170011737.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2483/2017	
Referência	Processo n. 2017/028281-8	
Interessado	NG METALÚRGICA S.A.	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/028281-8, com o seguinte teor: “A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA. Considerando o que dispõe no artigo 59 da Lei n. 5.194/66 e na Resolução n. 336/89 do Confea e em consulta aos CREAs PR, GO, SC e RJ não impede o registro de empresa de outro Estado que não tenham discriminado em seu contrato social a filial. Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA MECÂNICA tendo como responsável técnico a Eng. Mec. RODRIGO DEGASPARI – ART n. 132017002837-9.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2484/2017
Referência	Processo n. 2017/030077-8
Interessado	ILUMISOL ENERGIA SOLAR
	DAT

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/030077-8, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Eletricista LUANA VEBER - ART nº: 1320170045173.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2485/2017
Referência	Processo n. 2017/030319-0
Interessado	Fabiano Rodrigues de Mattos Construções e Comércio EPP
	DAT

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/030319-0, com o seguinte teor: “A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA. Considerando o que dispõe no artigo 59 da Lei n. 5.194/66 e na Resolução n. 336/89 do Confea e em consulta aos CREAs PR, GO, SC e RJ não impede o registro de empresa de outro Estado que não tenham discriminado em seu contrato social a filial. Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA MECÂNICA tendo como responsável técnico a Eng. Mec. RODRIGO DEGASPARI – ART n. 1320170046986.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2486/2017	
Referência	Processo n. 2017/031580-5	
Interessado	Odontomaq	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031580-5, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico, Tec. em Eletrotécnica SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, CREA PR 121231/D – ART. N.º. 1320170049232.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2487/2017
Referência	Processo n. 2017/031788-3
Interessado	CLIMA FRIO
	DAT

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031788-3, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico, ec. em Eletrotécnica ADERALDO BORGES DA SILVA, CREA SP 506.046.9358/D – ART. N.º 1320170053184.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2488/2017
Referência	Processo n. 2017/033380-3
Interessado	CLICK TI TECNOLOGIA
	DAT

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033380-3, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro no Conselho sob a responsabilidade técnica do Técnico em Telecomunicações JURANDIR APARECIDO FANTIN, ART n. 1320170058523.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2489/2017	
Referência	Processo n. 2017/033382-0	
Interessado	CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033382-0, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Técnico em Telecomunicações JURANDIR APARECIDO FANTIN, ART n. 1320170059116.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2490/2017
Referência	Processo n. 2017/033481-8
Interessado	ENERTEC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
	DAT

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033481-8, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico MAICON BACCO IZEPI, ART n. 1320170058815, sendo aprovada também, a excepcionalidade ao profissional que já responde pela empresa VIBRAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP, conforme o parágrafo único, do artigo 18, da Resolução n. 336/89 do CONFEA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2491/2017	
Referência	Processo n. 2017/034623-9	
Interessado	ELETRO GARRINCHA	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034623-9, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Técnico em Eletrotécnica RAFAEL VIERO MARQUES, ART n. 1320170025727.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2492/2017	
Referência	Processo n. 2017/034707-3	
Interessado	JCKR VÍDEO PRODUÇÕES LTDA - EPP	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034707-3, com o seguinte teor: “A Pessoa Jurídica requer registro neste Conselho, estando em ordem conforme a legislação. Diante ao exposto, somos pelo DEFERIMENTO do registro da pessoa jurídica na área da ENGENHARIA ELÉTRICA, e tendo como responsável técnico o Eng. Elet^a JOSÉ CARLOS LIMA GUIMARÃES - ART n. 1320170065685.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2493/2017	
Referência	Processo n. 2017/034942-4	
Interessado	L & B ENGENHARIA	
	DAT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034942-4, com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Bruno Machado Antunes, ART n. 1320170066966, no âmbito da engenharia elétrica.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2494/2017	
Referência	Processo n. 2016/095207-1	
Interessado	magno silveira dos santos	
	DAT	

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2016/095207-1, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela MACE - CAMPO GRANDE/MS, em 28/03/2016, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2495/2017	
Referência	Processo n. 2016/117827-2	
Interessado	Marcelo Schuroff	
	DAT	

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2016/117827-2, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução Nº 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo SENAI/SC, em 19/03/2009, pelo curso de TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL. Estando a documentação em conformidade com a legislação vigente, terá as ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 4º, do DECRETO Nº 90.922/85. (conforme CREA/SC). Terá o título de Técnico em Automação Industrial.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2496/2017
Referência	Processo n. 2016/141194-5
Interessado	Sildney Lima de Oliveira
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2016/141194-5, com o seguinte teor: “O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em Campo Grande/MS, em 09/11/2016, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheiro Mecânico. (código 131-08-00)” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289 ^a
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2497/2017	
Referência	Processo n. 2017/025248-0	
Interessado	Paulo Elairton Ribeiro Gehlen	
	DAT	

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289^a Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/025248-0, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no paragrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em 20/02/2017, pelo curso de ENGENHARIA FÍSICA. Estando satisfeitas as exigencias legais, o profissional terá as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, nas seguintes atividades: nas seguintes atividades: I – realizar pesquisas científicas e tecnológicas nos vários setores da Física ou a ela relacionados; II – aplicar princípios, conceitos e métodos da Física em atividades específicas envolvendo radiação ionizante e não ionizantes, estudos físicos ambientais, processos físicos industriais e estudos na área financeira correlatos a física; III – no âmbito da sua especialidade, projetar e desenvolver máquinas, equipamentos e sistemas em instrumentação automação científica e industrial, fontes de energia, instalações nucleares, proteção de meio ambiente, telecomunicações, integração de sistemas envolvendo as várias áreas da Física; IV – Projetar e desenvolver softwares e hardwares computacionais para aquisição, processamento, armazenamento e gestão de dados e informações, e controle automatizado de sistemas; V – elaborar documentação técnica e científica, realizando perícias, emitindo e assinando laudos técnicos e pareceres, organizando procedimentos operacionais, de segurança, de radioproteção, de análise de impacto ambiental, redigir documentação instrumental e de aplicativos no que couber sua qualificação; VI – difundir conhecimentos da sua área de atuação, orientando trabalhos técnicos e científicos, ministrando palestras, seminários e cursos, organizando eventos científicos, treinando especialistas e técnicos; VII – administrar, na sua área de atuação, atividades de pesquisas e aplicações, planejando, coordenando e executando pesquisas científicas, auxiliando o planejamento de instalações, especificando equipamentos e infraestrutura laboratorial, em instituições públicas e privadas; VIII – realizar medidas aplicando técnicas de

experimentais e de instrumentação, avaliando parâmetros em sistemas industriais e ambientais, aferindo equipamentos científicos e industriais, caracterizando materiais, realizando ensaios e testes e desenvolvendo padrões metrológicos na sua área de atuação; IX – orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria, no âmbito de sua especialidade; X – direção de órgãos, departamento, seções, serviços, grupos ou setores atinentes à atuação profissional do Engenheiro Físico, na Administração Pública, em entidades autárquicas, e em empresas, públicas e privadas”. Terá o título de Engenheiro em Eletrônica.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017



Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2498/2017
Referência	Processo n. 2017/025310-9
Interessado	PEDRO PEREIRA LUIZ FILHO
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica -

CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/025310-9, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IPEC-MS, na cidade de Naviraí-MS, em 12/01/2017, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, podendo atuar também em projetos, limitado à sua formação curricular, em projeto e execução de instalações elétricas em baixa tensão com demanda máxima de 38 KVA para entradas de energia individuais, ou com demanda máxima de 75 KVA para entradas de energia de uso coletivo desde que nenhum consumidor individual tenha demanda superior a 38 KVA. Terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2499/2017
Referência	Processo n. 2017/029312-7
Interessado	Ramão Cesar Antunes
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/029312-7, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, em 24/09/2014, na cidade de BRASÍLIA/DF, pelo curso de TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO – EIXO TECNOLÓGICO: COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, (Exceto § 2 do Art. 4º), ÂMBITO TELECOMUNICAÇÕES, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2500/2017
Referência	Processo n. 2017/029399-2
Interessado	SIZOMAR DE JESUS PORFIRIO
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/029399-2, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela DUMONT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, em 03/12/2014, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional. Terá o título de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2501/2017
Referência	Processo n. 2017/029812-9
Interessado	MARCOS PAULO DA SILVA
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/029812-9, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Concluiu pela ESCOLA TÉCNICA CURSO NOBRE – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, em 05/12/2016, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, pelo curso de TÉCNICO EM MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º, da Lei Federal 5.524/68, Artigo 4º do Decreto 90.922/85 e do Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o título de TÉCNICO EM MECÂNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2502/2017
Referência	Processo n. 2017/030615-6
Interessado	Natália Cardoso Dal Molin Ferreira
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/030615-6, com o seguinte teor: “A interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, em 29/07/2016, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER

Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2503/2017
Referência	Processo n. 2017/030854-0
Interessado	Laura Alves Ferreira
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/030854-0, com o seguinte teor: “A interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomada pela ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE “ILHA SOLTEIRA”, em 05/07/2016, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas no artigo 2º da Lei n. 5.524/68, do artigo 4º do Decreto n. 90.922/85, e do disposto no Decreto Federal n. 4.560/02, circunscritas no âmbito dos respectivos limites de sua formação, conforme orientou o CREA-SP de origem. Terá o título de TÉCNICA EM ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2504/2017
Referência	Processo n. 2017/031090-0
Interessado	Bruno Antonio Zaqueo Lopes Machado
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031090-0, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNOPAR - UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, em 08/11/2016, pelo curso de ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, em consulta ao CREA-MT o profissional terá as atribuições do artigo 1º da Resolução n. 380/93 CONFEA e artigo 7º da Lei Federal n. 5.194/1966. Terá o título de ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2505/2017
Referência	Processo n. 2017/031225-3
Interessado	Danilo Vieira Ribeiro
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031225-3, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI TRÊS LAGOAS - SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, em 26/08/2014, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto no §2º do art. 4º do mesmo Decreto, no âmbito da sua formação profissional. Terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2506/2017
Referência	Processo n. 2017/031778-6
Interessado	IGOR YUICHI DE SOUZA CAMPOS
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031778-6, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE “ILHA SOLTEIRA”, em 05/07/2016, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas no artigo 2º da Lei n. 5.524/68, do artigo 4º do Decreto n. 90.922/85, e do disposto no Decreto Federal n. 4.560/02, circunscritas no âmbito dos respectivos limites de sua formação, conforme orientou o CREA-SP de origem. Terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2507/2017
Referência	Processo n. 2017/031898-7
Interessado	JEFERSON RAMOS SERVIN
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031898-7, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Concluiu pelo CIP - COLEGIO INTEGRADO POLIVALENTE, em 12/12/2016, na cidade de BRASÍLIA/DF, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85 (§2º do Art. 4 - Poderão projetar e dirigir instalações elétricas de energia de até 800KVA em baixa tensão, bem como atividade de desenhista em sua especialidade), respeitando os limites de sua formação. Terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.”

Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2508/2017
Referência	Processo n. 2017/033012-0
Interessado	Roggers Gomes Gonçalves
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033012-0, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. DIPLOMADO pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO EZEQUIEL FERREIRA LIMA, em 24/02/2017, na cidade de CAMPO GRANDE-MS, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2509/2017
Referência	Processo n. 2017/033045-6
Interessado	edmar marques costa
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033045-6, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Considerando a informação da Instituição de Ensino sobre a veracidade do Diploma apresentado, conclui-se que o mesmo não foi expedido pelo IFMS do Rio de Janeiro, caracterizando-se como falso. Diante do exposto, somos pelo INDEFERIMENTO do registro de pessoa física do interessado em epígrafe, com posterior envio ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, para informar ao solicitante sobre os motivos do indeferimento, concomitante envio ao DJU – Departamento Jurídico, para formalização de denúncia junto ao órgão competente.”

Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2510/2017
Referência	Processo n. 2017/033535-0
Interessado	JOSE CARLOS DA SILVA RIBEIRO
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033535-0, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pelo CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE – BRASÍLIA/DF, em 07/06/2017, pelo curso de TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO – EIXO TECNOLÓGICO: COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, (Exceto § 2 do Art. 4º), ÂMBITO TELECOMUNICAÇÕES, respeitando os limites de sua formação, conforme orientou o CREA-DF de origem. Terá o título de TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES.”

Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2511/2017
Referência	Processo n. 2017/033628-4
Interessado	Matheus Luis Forti
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033628-4, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD em 06/06/2017, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER

Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2512/2017
Referência	Processo n. 2017/033767-1
Interessado	Peterson Fidelis Rodrigues
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033767-1, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE “ILHA SOLTEIRA”, em 05/07/2016, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas no artigo 2º da Lei n. 5.524/68, do artigo 4º do Decreto n. 90.922/85, e do disposto no Decreto Federal n. 4.560/02, circunscritas no âmbito dos respectivos limites de sua formação, conforme orientou o CREA-SP de origem. Terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2513/2017
Referência	Processo n. 2017/033826-0
Interessado	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA FILHO
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033826-0, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD em 06/06/2017, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER

Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2514/2017
Referência	Processo n. 2017/033928-3
Interessado	Hederth Saraiva Sampaio
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033928-3, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Concluiu pela FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DOURADOS - SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, em 01/06/2017, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – ÁREA PROFISSIONAL: INDÚSTRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto no §2º do art. 4º do mesmo Decreto, no âmbito da sua formação profissional. Terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2515/2017
Referência	Processo n. 2017/033931-3
Interessado	José Américo Ferreira Penço Junior
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033931-3, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPO GRANDE, em 27/06/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2516/2017
Referência	Processo n. 2017/033939-9
Interessado	Juciê Eduardo Fortunato
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033939-9, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela MACE - CAMPO GRANDE/MS, em 22/02/2011, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2517/2017
Referência	Processo n. 2017/033939-9
Interessado	Juciê Eduardo Fortunato
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033939-9, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CAMPO GRANDE ANHANGUERA em 14/03/2017, na cidade de CAMPO GRANDE-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2518/2017
Referência	Processo n. 2017/033957-7
Interessado	Carlos Rodrigo Cesare
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033957-7, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Concluiu pela FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DOURADOS - SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, em 01/06/2017, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – ÁREA PROFISSIONAL: INDÚSTRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto no §2º do art. 4º do mesmo Decreto, no âmbito da sua formação profissional. Terá o título de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2519/2017
Referência	Processo n. 2017/034038-9
Interessado	Cassiano Rocha Manica
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034038-9, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD em 06/06/2017, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER

Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2520/2017
Referência	Processo n. 2017/034062-1
Interessado	Maíra Matoso Conejo
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034062-1, com o seguinte teor: "A interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD em 06/06/2017, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER

Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2521/2017
Referência	Processo n. 2017/034270-5
Interessado	Naiara Lima Costa
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034270-5, com o seguinte teor: "A interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD em 06/06/2017, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de ENGENHEIRA ELETRICISTA." **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER

Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2522/2017
Referência	Processo n. 2017/034275-6
Interessado	Tatiane Machado Barbosa
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034275-6, com o seguinte teor: “A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS -UFGD em 06/06/2017, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de ENGENHEIRA DE ELETRICISTA” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER

Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2523/2017
Referência	Processo n. 2017/034404-0
Interessado	Ricardo Tafarelo Moreno Araujo
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034404-0, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS -UFGD em 15/12/2016, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de ENGENHEIRO DE ELETRICISTA” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER

Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2524/2017	
Referência	Processo n. 2017/034463-5	
Interessado	Mateus Bernardo Parra	
	DAT	

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034463-5, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85 e do Decreto Federal 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação (CONFORME INFORMAÇÃO DO CREA-SP). Terá o título de **TÉCNICO EM MECÂNICA DE PRECISÃO**” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2525/2017	
Referência	Processo n. 2017/034541-0	
Interessado	Guilherme Silva Póvoa	
	DAT	

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034541-0, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, em 22/06/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução n. 427/99 do CONFEA, conforme Decisão n. 1.031/2013 da CEEEM, em Reunião Ordinária de 10/07/2013, sujeitos a revisão posterior, em face de reanálise do processo de registro da Instituição de Ensino. Terá o título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.”

Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2526/2017
Referência	Processo n. 2017/034561-5
Interessado	Gabriel Locatelli do Nascimento
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034561-5, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD em 09/12/2015, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Atividades de 01 a 18 do artigo 1º e 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, referente aos procedimentos de: Proposição de estratégias para o setor energético; Planejamento, análise e desenvolvimento de sistemas de aproveitamento energético, e uso da energia; Avaliação das necessidades de uma região ou setor ou desenvolvimento de projetos econômicos e socialmente viáveis, sempre buscando soluções seguras e sustentáveis, que não agridam o meio ambiente; Aproveitamento de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de recursos renováveis para a geração de potência de calor; Estudo de viabilidades na manutenção, projetos e supervisão de sistemas de energia; Coordenação de programas de contenção e uso racional; Análise de sistemas térmicos e fluido-mecânicos; Planejamento, projeto, manutenção e controle dos equipamentos ou sistemas de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistema de energia; Operação, manutenção ou supervisão de sistemas ou processos industriais de fabricação e instalação de sistemas de energia renovável. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER

Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2527/2017
Referência	Processo n. 2017/034571-2
Interessado	jane da silva costa japour
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034571-2, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 03/07/2015, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução n. 235/75 do CONFEA, para o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1 da Resolução 218/73, referente aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequencias de produção industrial em geral e ao produto industrializado e seus serviços afins e correlatos. Terá o título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2528/2017
Referência	Processo n. 2017/034604-2
Interessado	LISANDRO LUNA
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034604-2, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PROF. PLÍNIO MENDES DOS SANTOS, em 06/04/1992, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de TECNOLOGIA EM TELEFONIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, no âmbito de sua formação. Terá o título de TECNÓLOGO EM TELEFONIA” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2529/2017	
Referência	Processo n. 2017/034632-8	
Interessado	Diego Carvalho Cavalli	
	DAT	

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034632-8, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE “ILHA SOLTEIRA”, em 22/09/2016, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas no artigo 2º da Lei n. 5.524/68, do artigo 4º do Decreto n. 90.922/85, e do disposto no Decreto Federal n. 4.560/02, circunscritas no âmbito das respectivos limites de sua formação, conforme orientou o CREA-SP de origem. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2530/2017	
Referência	Processo n. 2017/034754-5	
Interessado	Fabrício Bezera Barbosa	
	DAT	

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034754-5, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHAGUERA DE CAMPO GRANDE em 14/03/2017, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2531/2017
Referência	Processo n. 2017/034771-5
Interessado	Antoninho pereira de rezende
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034771-5, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela MACE - CAMPO GRANDE/MS, em 20/04/2017, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2532/2017	
Referência	Processo n. 2017/034816-9	
Interessado	CLEBER MASSANORI YOSHIMOTO	
	DAT	

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034816-9, com o seguinte teor: “O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo “CENTRO de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA”, em 07/07/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Técnico em Eletrônica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 24 da Resolução 218/73 do CONFEA e, artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/1985 que regulamenta a Lei n. 5.524/1968, no âmbito da sua formação. Com restrição as atividades de projeto. Terá o título de Técnico em Eletrônica.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2533/2017	
Referência	Processo n. 2017/034988-2	
Interessado	FÁBIO ANTUNES VALENÇOELA	
	DAT	

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034988-2, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2534/2017
Referência	Processo n. 2017/035001-5
Interessado	Marcos Torraca Coutinho Porfírio
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/035001-5, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela MACE - CAMPO GRANDE/MS, em 07/07/2017, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2535/2017
Referência	Processo n. 2017/035336-7
Interessado	Diego Seiji Moroto
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/035336-7, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL em 14/06/2017, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2536/2017
Referência	Processo n. 2017/035411-8
Interessado	Augusto Pimenta de Oliveira
	DAT

EMENTA: Registro

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/035411-8, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UCDB - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO em 06/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2537/2017
Referência	Processo n. 2017/026544-1
Interessado	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/026544-1, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “Empresa Especial”, para atuar na Área de ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Sistemas de Telefonia FLAVIO TAKAYUKI SHINOHARA – ART n. 1320170014767 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289 ^a
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2538/2017	
Referência	Processo n. 2017/026635-9	
Interessado	PONTO FRIO AR	
	DAT	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/026635-9, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECÂNICA, COM restrição a área de ENGENHARIA ELETRÔNICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Profissional Engenheiro Mecânico CLEITON VARGAS LOPES – ART nº: 1320170025106 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.”

Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2539/2017
Referência	Processo n. 2017/027415-7
Interessado	BURDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/027415-7, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ANDRE MESSIAS MANOSSO – ART nº: 1320170029355 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2540/2017	
Referência	Processo n. 2017/027808-0	
Interessado	ISAQUE MARQUES RIBEIRO ME	
	DAT	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/027808-0, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista GABRIEL BEARARE PEREIRA – ART n. 1320170033701 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2541/2017	
Referência	Processo n. 2017/028520-5	
Interessado	SANTANA AR COND REFRIGERACAO COM E SERV LTDA	
	DAT	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/028520-5, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado LUIZ CARLOS GOMES MARQUES – ART nº: 1320170027140 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2542/2017	
Referência	Processo n. 2017/028580-9	
Interessado	MEGA ARAL INFORMÁTICA	
	DAT	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/028580-9, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com Restrição na área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Telecomunicações REGINALDO ALVES ROMANO – ART n. 1320170028312 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2543/2017
Referência	Processo n. 2017/028584-1
Interessado	REFORCE SISTEMAS ELETRONICOS E TECNOLOGIA LTDA
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/028584-1, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista ALOYSIO MOREIRA SALLES – ART nº: 1320170024959 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2544/2017	
Referência	Processo n. 2017/029438-7	
Interessado	VSP CAMPO GRANDE LTDA	
	DAT	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/029438-7, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável a manutenção do registro sob a responsabilidade técnica do Técnico em Telecomunicações JARDEL MESSIAS SILVA CORRÊA, ART n. 1320170035362, para o exercício de 2017. A empresa possui o total de 5 (cinco) pontos.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2545/2017
Referência	Processo n. 2017/029492-1
Interessado	IRAPID INFORMÁTICA LTDA - ME
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/029492-1, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações ARI CANDIDO BATISTA PEREIRA – ART nº: 1320170024090 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2546/2017
Referência	Processo n. 2017/029509-0
Interessado	DISK NET
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/029509-0, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações ARI CANDIDO BATISTA PEREIRA – ART nº: 1320170023079 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2547/2017
Referência	Processo n. 2017/029514-6
Interessado	TRINDADE & CALDAS LTDA ME
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/029514-6, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações ARI CANDIDO BATISTA PEREIRA – ART nº: 1320170023079 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2548/2017	
Referência	Processo n. 2017/030241-0	
Interessado	J. UTZIG & CIA LTDA - EPP	
	DAT	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/030241-0, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRONICA/TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista Eletronico e Tecnólogo em Telecomunicações NEDER MARIANO PEREIRA, CREA 248D - ART nº: 1320170033768. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2549/2017	
Referência	Processo n. 2017/030834-5	
Interessado	R3M EIRELE & CIA LTDA ME	
	DAT	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/030834-5, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Mecânica GUILHERME GOMES DE MENDONÇA – ART n. 1320170046193 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2550/2017
Referência	Processo n. 2017/031178-8
Interessado	JOSE AMERICO DOS SANTOS - MEI
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031178-8, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Mecânica SEBASTIÃO EDMUNDO DE ARAUJO – ART nº: 1320170049124 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2551/2017
Referência	Processo n. 2017/031219-9
Interessado	NET INFORMATICA
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031219-9, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações ARI CANDIDO BATISTA PEREIRA – ART nº: 1320170023079 do exercício de 2017,, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018. Manifestamos também, por informar ao Profissional que deve solicitar a Empresa Viviane de Oliveira Grechio-ME, para solicitar a sua EXCLUSÃO do quadro técnico, anexando na oportunidade uma via da ART n. 11.720.578 do exercício de 2016, para ser baixada e excluída sua pontuação, uma vez que, trata-se de ART de desempenho de cargo ou função técnica.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2552/2017
Referência	Processo n. 2017/031224-5
Interessado	VERONAS CYBERNET
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031224-5, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações LOURIVAL SOARES JUNIOR – ART Nº: 1320170003405 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2553/2017
Referência	Processo n. 2017/031316-0
Interessado	ROCHA HAYD COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031316-0, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER – ART n. 132017002528 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2554/2017	
Referência	Processo n. 2017/031414-0	
Interessado	CONEXÃO NET	
	DAT	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031414-0, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações CELSO COSTA DE BARROS – ART n. 1320170003026 do exercício de 2017, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2555/2017	
Referência	Processo n. 2017/031815-4	
Interessado	ECQ INDUSTRIAL LTDA	
	DAT	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/031815-4, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Mecânico LUCAS RODRIGUES DE FARIA, CREA MS 7429/D, ART. 1320170048973.. para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico, ficando empresa e e profissional com um total de 08 pontos.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2556/2017
Referência	Processo n. 2017/032737-4
Interessado	FI JACSON ROBERTO ZIELINSKI
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/032737-4, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA/ELETRICA – REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Responsável técnico o Eng. de Engenheiro de Controle e Automação WAGNER QUEIROZ COSTA, CREA MS 14511/D, ART. 1320170028597. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2557/2017
Referência	Processo n. 2017/032871-0
Interessado	ELETRO REFRIGERACAO PROGRESSO EIRELI - ME
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/032871-0, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Eng. Mecânico DOUGLAS BELLINI LOTUFO, CREA MS 18835/D, ART. 1320170008130. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2558/2017
Referência	Processo n. 2017/032904-0
Interessado	THIAGO SANTIN CAETANO 01219301140
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/032904-0, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista THIAGO TEIBEL OKUAMA, ART n. 1320170008481, para o exercício de 2017. A empresa possui o total de 5 (cinco) pontos. Com restrição para montagem de palcos e estruturas metálicas.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2559/2017	
Referência	Processo n. 2017/034461-9	
Interessado	TEKNOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
	DAT	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034461-9, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Heron da Rosa Brum Filho, ART n. 1320170002283, para o exercício de 2017. A empresa possui o total de 5 (cinco) pontos.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2560/2017	
Referência	Processo n. 2017/034775-8	
Interessado	J M NEIVA ME	
	DAT	

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034775-8, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica Eng. Mecânico/Automação/Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica: WAGNER QUEIROZ COSTA, CREA MS 14511/D, ART. 1320170057063. Para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA/ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico, ficando empresa e e profissional com um total de 08 pontos.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2561/2017
Referência	Processo n. 2017/034981-5
Interessado	FI VILMAR GOMES SANDIM
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034981-5, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável a renovação do registro sob a responsabilidade técnica do Técnico em Eletrotécnica ARIEL JUNIS PEREIRA SOARES, ART n. 1320170065531, para o exercício de 2017. A empresa possui o total de 5 (cinco) pontos. Deverá constar restrição para as atividades que envolvem eletrônica, tais como: monitoramento de sistema de segurança; alarmes; CFTV; portão eletrônico; interfone.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2562/2017
Referência	Processo n. 2017/035538-6
Interessado	FI VANER DE FIGUEIREDO RIBEIRO
	DAT

EMENTA: Renovação de Registro – Empresa Especial

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/035538-6, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/2001 - CEEEM, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade do Técnico em Telecomunicações BRUNO FERNANDES DE ALCANTARA, ART n. 1320170036113, para o exercício de 2017. A empresa possui o total de 5 (cinco) pontos.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2563/2017	
Referência	Processo n. 2017/026604-9	
Interessado	ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA	
	DAT	

EMENTA:

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/026604-9, com o seguinte teor: “*Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO deste PEDIDO e pelo ARQUIVAMENTO deste Processo, uma vez que, já foi apresentado e APROVADO outro pedido mais recente, através do Protocolo nº: J2017/029142-6 de 24/05/2017, que versa sobre o pedido da 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.*” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2564/2017
Referência	Processo n. 2017/026670-7
Interessado	ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA
	DAT

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/026670-7, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO deste PEDIDO e pelo ARQUIVAMENTO deste Processo, uma vez que, já foi apresentado e APROVADO outro pedido mais recente, através do Protocolo nº: J2017/029142-6 de 24/05/2017, que versa sobre o pedido da 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2565/2017	
Referência	Processo n. 2017/026671-5	
Interessado	ALSTOM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/026671-5, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO deste PEDIDO e pelo ARQUIVAMENTO deste Processo, uma vez que, já foi apresentado e APROVADO outro pedido mais recente, através do Protocolo nº: J2017/029142-6 de 24/05/2017, que versa sobre o pedido da 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2566/2017
Referência	Processo n. 2017/026672-3
Interessado	ALSTOM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA
	DAT

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/026672-3, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO deste PEDIDO e pelo ARQUIVAMENTO deste Processo, uma vez que, já foi apresentado e APROVADO outro pedido mais recente, através do Protocolo nº: J2017/029142-6 de 24/05/2017, que versa sobre o pedido da 15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2567/2017	
Referência	Processo n. 2017/027005-4	
Interessado	RM ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA - ME	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/027005-4, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2568/2017	
Referência	Processo n. 2017/027059-3	
Interessado	FI CLODOALDO FERREIRA LEITE	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/027059-3, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2569/2017	
Referência	Processo n. 2017/028563-9	
Interessado	DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/028563-9, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com Restrição às áreas de Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura e Cartografia e Engenharia Agrícola e agronomia.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2570/2017	
Referência	Processo n. 2017/029142-6	
Interessado	ALSTOM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/029142-6, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2571/2017	
Referência	Processo n. 2017/033183-5	
Interessado	ALSTOM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033183-5, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2572/2017	
Referência	Processo n. 2017/033985-2	
Interessado	ELETROLINE CONST. E SERV. TECNICOS LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/033985-2, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração do capital social.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2573/2017	
Referência	Processo n. 2017/034069-9	
Interessado	MACRO VÍDEO	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034069-9, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração e consolidação do contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2574/2017	
Referência	Processo n. 2017/034239-0	
Interessado	PARISI & CIA LTDA	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034239-0, com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2575/2017
Referência	Processo n. 2017/034301-9
Interessado	ELETRICA BRASIL
	DAT

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034301-9, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. As atividades da empresa está restrita as atribuições de seu responsável técnico.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2576/2017	
Referência	Processo n. 2017/034366-3	
Interessado	SEAL	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034366-3, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a manutenção do registro da empresa no Conselho, para atividades técnicas no âmbito da engenharia elétrica.”
Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2577/2017	
Referência	Processo n. 2017/034517-8	
Interessado	DEFFENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA- ME	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034517-8, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração do capital que passou para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	: CEEEM/MS n2578/2017	
Referência	: Processo n. 2017/034682-4	
Interessado	: SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI	
	: DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034682-4, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2579/2017	
Referência	Processo n. 2017/034768-5	
Interessado	ALARMES RB	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034768-5, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração do capital social que passou para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e, do objetivo social - cláusula 3ª. A empresa pode executar suas atividades técnicas no âmbito das atribuições de seu responsável técnico, na área de telecomunicações.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
158	MR

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)		
	✓ Ordinária	289ª
	Extraordinária	
Decisão de Câmara Especializada	CEEEM/MS n2580/2017	
Referência	Processo n. 2017/034967-0	
Interessado	M & D PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	
	DAT	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 2 de agosto do corrente ano, em Campo Grande-MS, após análise do processo acima, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado do Conselheiro 2017/034967-0, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.” **Coordenou a reunião o Conselheiro LEONARDO LIMBERGER.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JOSÉ ANTÔNIO CANUTO DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, LEONARDO LIMBERGER, JULIO GUIDO SIGNORETTI, MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02/08/2017

Engenheiro Mecânico LEONARDO LIMBERGER
Coordenador CEEEM